



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS FÍSICAS E MATEMÁTICAS
DEPARTAMENTO DE QUÍMICA

Campus Universitário - Trindade - 88040-900 - Florianópolis - SC - Brasil
Fone: +55 48 3721 6851 - E-mail: qmc@contato.ufsc.br

COORDENADOR DE ENSINO

A função de Coordenador de Ensino está prevista na PORTARIA Nº 0785/GR/95, Artigos; 2º, 3º e 4º conforme segue:

Art. 2º - A carga horária para docentes exercerem a função de Coordenador de Ensino, será de no máximo 10 (dez) horas, fixada pelo Diretor do Centro no ato de designação do docente para o exercício da função.

Art. 3º - Será permitida a designação de mais de um Coordenador de Ensino nos departamentos que assim o preferirem para áreas distintas, desde que as especificidades do departamento o justifiquem, tal que, no conjunto, as cargas alocadas não ultrapassem a 12 (doze) horas semanais.

Art. 4º - As Direções de Centro deverão, anualmente, solicitar relatório dos Coordenadores designados para, com base nas atividades desenvolvidas e planejadas, definirem a manutenção da carga horária alocada.

O Departamento de Química em sua organização acadêmica está subdividido em áreas: Química Orgânica, Química Inorgânica, Química Analítica, Físico-Química e outras áreas que venham a ser futuramente criadas estarão contempladas. Conforme Art. 3º da PORTARIA Nº 0785/GR/95, o Departamento de Química indicará os Coordenadores de Ensino atribuindo para cada um horas semanais de administração, sendo que a soma do total de horas atribuídas não deve ultrapassar dez horas conforme disposto no Art. 2º.

Os Coordenadores de Ensino serão escolhidos pelas áreas entre os professores que lecionam disciplinas para cursos de graduação.

A escolha dos Coordenadores de Ensino será feita em reunião de cada área de ensino, por votação entre os professores alocados nas respectivas áreas, com mandato de 1 ano, podendo ser renovado.

O Chefe do Departamento enviará anualmente o nome dos professores indicados para a função de Coordenador de Ensino ao Diretor de Centro para emissão de portaria. A emissão da portaria de designação para o cargo é de responsabilidade do Diretor do Centro.

São atribuições do Professor Coordenador de Ensino do Departamento de Química:

1. Responder pela área de ensino a qual está Coordenando;
2. Convocar e presidir as reuniões de área;
3. Realizar as reuniões de área para a distribuição da carga horária semestral no Plano de Trabalho do Departamento (PAAD);
4. Avaliar em conjunto com o(s) Supervisor(es) do(s) Laboratório(s) da área a carga horária e o número máximo de alunos por turma nas aulas experimentais, de acordo com as necessidades e a capacidade de cada laboratório;
5. Proceder à avaliação e validação de disciplinas da área para os diferentes cursos de graduação da UFSC;

6. Propor e atualizar ementas e programas, em acordo com a área de ensino a qual está Coordenando, para os diferentes cursos de graduação da UFSC;
7. Emitir parecer sobre supressão e criação de disciplinas ou mudanças de carga horária de disciplinas da área que está coordenando, para os diversos cursos da UFSC para ser submetido à aprovação no Colegiado do Departamento;
8. Subsidiar as demais áreas e Colegiados sempre que solicitado a fazê-lo.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Departamento.

A presente norma entrará em vigor a partir de sua aprovação pelo Colegiado do Departamento de Química.

Florianópolis, 04 de dezembro de 2006.